



TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTOS - PIAUÍ

1. ANTECEDENTES

O Ministério das Cidades lançou o Programa de Habitação de Interesse Social em 2007, com diversas modalidades de financiamento, entre elas a modalidade Elaboração de Plano de Habitação de Interesse Social-PLHIS, cujo objetivo principal é identificar a demanda do estoque habitacional dos municípios brasileiros. Este Programa é de suma importância, uma vez que contribui, ao mesmo tempo, para a redução do déficit de moradias – aumentando a oferta de habitação no mercado – para a formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e para a realização do planejamento estratégico do município, proporcionando uma nova dinâmica para as cidades beneficiadas.

O Plano de Habitação de Interesse Social - PLHIS é uma exigência da Lei Nº 11.124, de 16 de junho de 2005, art. 12. No processo de elaboração do PLHIS, deverão ser consideradas as especificidades do local e da demanda, além de uma metodologia de elaboração participativa. O Plano deverá conter diagnóstico do setor habitacional, diretrizes, objetivos, linhas programáticas, fontes de recursos, metas e indicadores, que expressem o entendimento do governo local e dos agentes sociais, a respeito do planejamento local do setor habitacional e definam um plano de ação para enfrentar seus principais problemas, especialmente no que se refere à habitação de interesse social, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna.

O PLHIS será elaborado de forma participativa, em consonância com a Política Nacional de Habitação.

A Política Nacional de Habitação tem como meta garantir à população, especialmente a de baixa renda, o acesso à moradia digna e considera fundamental para atingir seus objetivos a integração entre a política habitacional e a política de desenvolvimento urbano. Possui como componentes principais:

- a) Integração urbana de assentamentos precários;
- b) A urbanização, regularização fundiária e inserção de assentamentos precários;
- c) A provisão de habitação; e d) A integração entre as políticas que atuam sobre o território do município.

O Município de Altos, possui características que justificam e demandam por investimentos e implementação de programas na área de habitação tais como o programa supra citado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA



A metodologia dos estudos a serem feitos, trata, basicamente, do mapeamento e diagnóstico do setor habitacional, principalmente na área de baixa renda, isto é, a habitação de interesse social, que está concentrada na faixa de renda entre 0 e 03 salários mínimos, além de realizar, levantamento de dados sócio-econômicos, jurídicos, projetos arquitetônicos de recuperação e melhorias habitacionais, orçamentos e outros elementos.

Nesse sentido, é necessária a realização de pesquisa/estudo que permita, de um lado, potencializar os trabalhos que já estão sendo realizados inserindo-os numa escala urbana mais ampla; de outro, subsidiar possíveis novas modalidades de programas que respondam às necessidades específicas da habitação no município.

2. OBJETIVOS

Este Termo de Referência tem como objetivo geral estabelecer as bases para a elaboração do PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-PLHIS, no município de Altos - Piauí, partindo da proposta do Programa Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades.

Nesse sentido, o PLHIS observará as orientações contidas no Manual de Apresentação de Propostas, da Sistemática 2007 do Ministério das Cidades.

O Plano será, portanto, um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas e instrumentos de ação, visando o estabelecimento de uma política pública integrada para o setor, expressando as aspirações do poder público e demais agentes locais. Para tanto, deverá considerar o setor habitacional como um todo, entretanto focando principalmente a questão da habitação para a baixa renda, estrato social mais dependente das políticas públicas e onde se concentra a maior parte do déficit por moradia no Município de Altos.

O PLHIS, objetiva, ainda, contribuir para melhoria da qualidade da gestão municipal; trata-se de ação de médio prazo com término previsto para 2009. A elaboração do PLHIS deverá ser realizada em três etapas: Etapa I - proposta metodológica; Etapa II - diagnóstico do setor habitacional; Etapa III - estratégias de ação. Para cada etapa concluída existe um produto a ser apresentado, estando os repasses condicionados a entrega dos produtos.

Considerando que o Programa de Habitação de Interesse Social tem como principal componente, o poder público e os órgãos financiadores, necessário se faz diagnosticar quais segmentos sociais estariam sendo beneficiados com os recursos do FNHIS, elencando seu perfil sócio-econômico, e os interesses e expectativas de pessoas que efetivamente poderiam se constituir em público alvo.

Nesse sentido, deverá reunir e sistematizar informações já levantadas sobre a população local, definir conceitos, metodologia e outros insumos básicos para a concretização de tal objetivo.

Endereço: Rua São José, 103 /Centro – Altos- Piauí
Cep: 64.290-000
Telefone: (86)3262-1318
Email: semdes25@bol.com.br



3. ESCOPO BÁSICO DA PESQUISA - ASPECTOS METODOLÓGICOS

O estudo envolve duas dimensões básicas, do ponto de vista do encaminhamento metodológico. Em primeiro lugar, as características, as questões, e as expectativas de quem ainda não possui imóvel; este é um plano importante como referência para a identificação de trajetórias, motivações e objetivos para a identificação de uma demanda potencial. Uma segunda dimensão, de caráter mais prospectivo, onde se busca a identificação das potencialidades do município enquanto inserido no quadro geral da mobilidade da população.

A pesquisa deverá ter um cunho qualitativo e quantitativo, podendo abranger as seguintes fontes e formas de obtenção de dados:

1. Utilização de fontes de informações existentes sobre a área local, regional ou estadual (e o conjunto da cidade) podendo incluir:

a) levantamentos específicos de estudos e outras pesquisas sócio-econômicas já realizadas para a área que possam ter rebatimento sobre ela; dados decorrentes de outras pesquisas de demanda habitacional, dados cadastrais de pessoas sem imóveis, dados de associações e sindicatos do setor imobiliário; estudos e pesquisas sobre mobilidade espacial da população, decorrentes da dinâmica do mercado imobiliário local, de intervenções e políticas públicas habitacionais e outras intervenções governamentais, quando for o caso etc.

b) Levantamento dos principais projetos implementados e/ou em implementação, especialmente voltados para a redução do déficit habitacional (buscando observar os estudos e diagnósticos que informaram tais projetos); caso seja pertinente, levantamento de planos de desenvolvimento, planos diretores, legislação específica, etc.

2. Entrevistas locais, visando indicações quanto a trajetórias, motivações e expectativas: Com moradores (caso seja possível, privilegiando pessoas que não possuem casa própria) e moradores de áreas insalubres (por exemplo: trabalhadores da área de material reciclável, catadores de lixo e pessoas da sociedade civil); pessoas cujo perfil cultural, social e outros, combinem com as limitações impostas pelas tipologias habitacionais dessas áreas (exemplo: casas de taipa, etc.)

3. Entrevistas sobre as possibilidades da demanda para moradia, no quadro do déficit habitacional dessas áreas, com elementos do setor imobiliário (promoção, comercialização, construção civil), com especialistas e responsáveis por projetos e planos nas áreas de habitação e saneamento (setor público, ONGs, universidades, entidades profissionais etc).

Poderão ser utilizadas entrevistas em profundidade, entrevistas focais, dinâmicas de grupo, ou outras técnicas que permitam apreender os dados necessários à identificação da demanda potencial, e que, conforme indicado anteriormente, envolvem expectativas e motivações.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA



É importante ressaltar o caráter participativo e democrático da elaboração do PLHIS, com escopo a ser pactuado diretamente com a sociedade através de metodologia que garanta o acesso aos cidadãos em geral, aos movimentos sociais e demais segmentos no âmbito municipal às instâncias deliberativas de construção do plano.

Quanto às diretrizes específicas, o Plano Local de Habitação de Interesse Social a ser elaborado com base neste Termo de Referência, deverá observar os seguintes pontos:

- Prioridade a programas e projetos habitacionais para as famílias de baixa renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal;
- Definição e adoção de mecanismos de subsídios financeiros para as famílias de baixa renda, concedidos com a finalidade de complementar sua capacidade de pagamento para o acesso à moradia;
- Incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infra-estrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
- Prioridade para a utilização de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
- Incentivo à recuperação e reutilização das áreas centrais, quando em processo de degradação, compreendendo os espaços e edificações ociosas, vazias, abandonadas, subutilizadas, insalubres ou deterioradas, bem como à melhoria dos espaços e serviços públicos, da acessibilidade e dos equipamentos comunitários;
- Incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia, previstos no Estatuto das Cidades, nos Planos Diretores Participativos e outros;
- Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
- Prioridade às famílias com menor renda per capita, com maior número de dependentes, à mulher responsável pelo domicílio, aos idosos, aos portadores de deficiência, às comunidades quilombolas e etnias negra e indígena, bem como a demandas apresentadas por movimentos sociais, associações e grupos representativos de segmentos da população;
- Atenção a mecanismos de quotas para idosos e portadores de necessidades especiais dentro o grupo identificado como o de menor renda;
- Garantia da execução de trabalho social visando a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, de forma complementar às obras e serviços;
- Promoção de melhoria das condições de habitabilidade das famílias residentes em assentamentos precários, favelas, áreas de risco, loteamentos irregulares e cortiços, com vistas a reduzir os riscos sócio-ambientais;
- Atenção para a necessária existência de saneamento ou de projetos de saneamento ambiental, cuja estrutura abranja o adensamento populacional estimado, visando à manutenção do meio ambiente e também à otimização dos investimentos públicos;
- Garantia da alocação de recursos destinados à habitação de interesse social em fundo local, com dotação orçamentária própria, para implementar as ações previstas no PLHIS;

Endereço: Rua São José, 103 /Centro – Altos- Piauí

Cep: 64.290-000

Telefone: (86)3262-1318

Email: semdes25@bol.com.br



- Utilização prioritária do PLHIS como instrumento de apoio para a tomada de decisão do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social;
- Incentivo à implementação de mecanismos permanentes de assistência técnica, jurídica e social aos programas e ações de interesse social.

4.FONTES DISPONÍVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES HABITACIONAIS

- CADÚNICO – Cadastro Único
- Censo Demográfico- IBGE;
- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD;
- Pesquisa de Orçamentos Familiares- POF;
- Estudo do Déficit Habitacional no Brasil 2004-Fundação João Pinheiro (www.cidades.gov.br);
- Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento –SNHIS (www.snis.gov.br);
- Pesquisas e estudos socioeconômicos de Projetos e/ou Programas existentes no Município; dentre outros.

5. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

Durante o desenvolvimento da ação de apoio à elaboração dos Planos Habitacionais, sob a coordenação de uma equipe multiprofissional da prefeitura – composta por engenheiro, assistente social e advogado – e de um representante da sociedade civil organizada, a consultoria contratada para elaboração do PLHIS, deverá apresentar os três produtos, denominados, para cada etapa, como produto final e/ou relatório.

O primeiro produto/relatório a ser apresentado, correspondente a Etapa I, é a proposta metodológica – equivalente a no máximo 20% do valor total do repasse. Deverá acompanhar a proposta um relatório contendo memória e material comprobatório da participação popular; Prazo de entrega: 60 dias após a contratação.

A consultoria contratada deverá capacitar a equipe do município.

A Proposta Metodológica, é a fase inicial estruturadora das duas etapas posteriores, norteando os procedimentos a serem adotados em cada uma delas, devendo ser pactuada com a sociedade, e conter:

- a) a estrutura de coordenação e organização dos trabalhos para elaboração do PLHIS;
- b) as atribuições e responsabilidades da equipe de trabalho municipal;

Endereço: Rua São José, 103 /Centro – Altos- Piauí
Cep: 64.290-000
Telefone: (86)3262-1318
Email: semdes25@bol.com.br



- c) as atribuições e responsabilidades dos consultores, em caso de contratação de consultoria, em cada etapa de elaboração do PLHIS;
- d) os procedimentos para a execução das etapas e produtos do PLHIS;
- e) a estratégia de comunicação, mobilização e participação da população, com a identificação dos diferentes atores;
- f) as formas de dar publicidade ao início e ao término dos trabalhos com a apresentação da equipe e dos mecanismos de participação popular e de acesso às informações;
- g) o cronograma de eventos de discussão com a sociedade, com mapeamento das atividades;
- h) os prazos e custos estimados para as três etapas e produtos do PLHIS; e
- i) a forma de articulação com outros programas e ações.

Produto final: proposta metodológica, com todos os conteúdos descritos acima e relatório contendo memória e material comprobatório da participação popular, com lista de presença do evento e fotos.

O produto final deverá ser apreciado e referendado/deliberado pela população local, durante todo o processo, através de reuniões, oficinas, assembléias ou fóruns.

5.2 Etapa II: Diagnóstico do Setor Habitacional

O diagnóstico do setor habitacional – equivalente a 50% do valor total do repasse – é o único produto da Etapa 2 e deverá contemplar todos os conteúdos descritos no capítulo VIII, item 1.2 do Manual para Apresentação de Propostas – 2007. Prazo de entrega: 150 dias após a contratação. Para a elaboração do Diagnóstico do Setor Habitacional, deverão ser realizados levantamentos de dados e informações técnicas sobre:

- a) inserção regional e características do município: área, população urbana e rural, inserção micro e macro regional, relação com os municípios ou estados vizinhos - especialmente no que tange à questão fundiária -, principais atividades econômicas e outras informações;
- b) atores sociais e suas capacidades: levantamento de informações sobre as formas de organização dos diversos grupos sociais que atuam no setor habitacional e sua capacidade de atuação;
- c) necessidades habitacionais: caracterizar o contingente populacional que demanda investimentos habitacionais, considerando composição familiar, gênero, idade, nível de instrução, renda, composição do domicílio, déficit habitacional quantitativo e qualitativo, caracterização de assentamentos precários (favelas e afins), incluindo famílias conviventes e agregados, renda familiar e renda domiciliar, ocupação principal e secundária dos membros maiores de idade, grau de segurança das relações de trabalho e outras;
- d) oferta habitacional: caracterizar a oferta de moradias e solo urbanizado, as condições de acesso às modalidades de intervenção e financiamento habitacional; identificar a oferta e disponibilidade do solo urbanizado para a população de baixa renda, especialmente no que se refere às Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, as diferentes modalidades de construção ou reforma que contribuem para aumentar a oferta de habitações de interesse social; identificar a produção de moradias realizada pela própria população;



e) marcos regulatórios e legais: levantamento dos marcos regulatórios e legais existentes e aqueles que precisam ser modificados ou elaborados, na perspectiva do direito à cidade e da garantia do acesso à moradia digna especialmente para a população de baixa renda, como Plano Diretor Participativo, normas de zoneamento, uso e ocupação do solo, Conselho e Fundo Local de Habitação de Interesse.

O produto final deverá ser apreciado e referendado/deliberado pela população local, durante todo o processo, através de reuniões, oficinas, assembléias ou fóruns.

5.3 Etapa III: Estratégia de Ação (Elaboração do Plano de Ação)

O terceiro produto – estratégias de ação – que equivale a no mínimo 30% do valor total do repasse é composto pela relação de estratégias, definidas em conjunto com a sociedade, abrangendo os seguintes itens: diretrizes e objetivos; programas e ações; metas, recursos e fontes de financiamento, indicadores, monitoramento, avaliação e revisão. Além das estratégias deverá ser apresentado um relatório contendo memória e material comprobatório da participação popular. Prazo de entrega: 180 dias após a contratação.

A Estratégia de Ação é aqui entendida como a Etapa de Elaboração do Plano de Ação. Para cada problema identificado durante a Etapa 2 - “Diagnóstico do Setor Habitacional”, deverão ser apresentados os seguintes itens, os quais devem ser discutidos e pactuados com a sociedade:

5.3.1 Diretrizes e objetivos:

a) as diretrizes são as orientações gerais e específicas que devem nortear a elaboração do PLHIS, levando-se em consideração a Política Nacional de Habitação, a política habitacional local, o Plano Diretor Participativo, os eixos de desenvolvimento que impactem a questão habitacional e urbana e os princípios democrático de participação social; deverão ser considerados, ainda, os planos de saneamento e mobilidade urbana, caso existam, e os eixos de desenvolvimento previstos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC; e

b) os objetivos devem expressar os resultados que se pretende alcançar, ou seja, a situação que deve ser modificada. Deve ser expresso de modo conciso, evitando a generalidade, dando a idéia do que se pretende de forma clara.

5.3.2 Programas e ações:

a) programas resultam da identificação das necessidades mapeadas durante a Etapa 2 - “Diagnóstico do Setor Habitacional”, e das diretrizes e objetivos definidos anteriormente;

b) articulam um conjunto de ações, orçamentárias e não-orçamentárias, integradas, necessárias e suficientes para enfrentar um problema, solucioná-lo ou enfrentar suas causas;

c) a ação é uma operação da qual resulta um produto (bens ou serviços) ofertado à sociedade ou que contribui para atender ao objetivo de um programa;

Endereço: Rua São José, 103 /Centro – Altos- Piauí

Cep: 64.290-000

Telefone: (86)3262-1318

Email: semdes25@bol.com.br



d) os programas e ações que compõem o PLHIS devem estar em consonância com os instrumentos do ciclo de gestão orçamentário-financeiro (PPA/LDO/LOA) dos governos locais.

5.3.3 Metas, recursos e fontes de financiamento:

a) meta é a quantidade de produto a ser ofertado por programa e ação num determinado período de tempo, constituindo-se no resultado intermediário que contribui para o alcance dos objetivos.

b) a partir do levantamento sobre os recursos e fontes de financiamento feito durante a Etapa 2 - “Diagnóstico do Setor Habitacional”, deverão ser mapeados os recursos necessários à consecução de cada programa e ação;

c) para estimar recursos e fontes por programa ou ação, deverão ser verificados valores médios de investimento alocados em programas habitacionais nos anos anteriores e a porcentagem deste investimento em relação ao total do orçamento local;

d) para obter recursos suficientes para executar o PLHIS, é necessário verificar capacidade de pagamento e endividamento local, possibilidade de ampliação da captação de recursos financeiros e definição da forma de gestão desses recursos;

e) devem ser considerados na composição de investimentos, além das obras, elaboração de projetos, aquisição de terreno, contratação de consultoria, trabalho social, revisão de legislação e outros itens;

f) as metas, recursos e fontes devem ser expressas em quadro resumo por programa e ação num determinado período, a ser definido em conformidade com a capacidade de investimento local.

5.3.4 Indicadores:

a) são instrumentos capazes de medir o desempenho dos programas. Devem ser passíveis de aferição e coerentes com o objetivo estabelecido, serem sensíveis à contribuição das principais ações e apuráveis em tempo oportuno. Permitem, conforme o caso, mensurar a eficácia, eficiência ou efetividade alcançada com a execução do programa.

5.3.5 Programas e ações prioritários:

a) deverão ser classificados, em ordem de importância, os programas e ações a serem abordados no PLHIS, em discussão com a sociedade civil, tais como: produção habitacional e de loteamentos adequados, urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e informais, destinação de áreas urbanas à habitação de interesse social e outros;

b) a identificação das ações prioritárias deverá ser feita considerando o porte e a complexidade das questões urbanas locais, focando em ações de caráter estruturante para a solução das questões de maior gravidade social;

Endereço: Rua São José, 103 /Centro – Altos- Piauí

Cep: 64.290-000

Telefone: (86)3262-1318

Email: semdes25@bol.com.br



c) deve considerar também a mitigação de impactos negativos causados por investimentos em infra-estrutura de grande e médio portes que tenham conseqüências sobre o setor habitacional (hidrelétricas, plantas industriais); e

d) deverá ser considerado, ainda, o tempo previsto para implementação das ações previstas no PLHIS (10, 20 anos ou mais) em conformidade com a capacidade de investimento no setor.

5.3.6 Monitoramento, Avaliação e Revisão:

a) o monitoramento é uma atividade gerencial contínua que se realiza durante o período de execução e operação dos programas e ações. O PLHIS deverá prever a forma de monitoramento das fases dos programas e ações, identificando para cada uma o resultado obtido, o prazo, o responsável, a situação e as providências.

b) a avaliação deve ser sistemática e, de preferência anual, e conter abordagem quanto à concepção, implementação e resultados dos programas e ações do PLHIS, apontando para a necessidade de revisão, se for o caso.

5.3.7 Produto final:

- a) Estratégias de ação contendo todos os conteúdos previstos acima;
- b) O produto final deverá ser apreciado e referendado/deliberado ou não pela população local, durante todo o processo, através de reuniões, oficinas, assembleias ou fóruns;
- c) Relatório contendo memória e material comprobatório da participação popular, com lista de presença do evento e/ou fotos.

6. PRAZO

O prazo para realização do Plano Local de Habitação de Interesse Social será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado em função de aspectos relativos ao campo de pesquisa/estudo, devendo ser discutido com os agentes envolvidos, com a coordenação/poder público e consultoria responsável pelos estudos em desenvolvimento.

7. RECURSOS

Os recursos são provenientes das seguintes fontes: Orçamento Geral da União – OGU, da Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, sendo o repasse no valor de R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA



Contrapartida do município definida na forma disposta na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, corresponde a 5% do valor do repasse, ou seja, R\$ 2.855,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais);

A CAIXA, na qualidade de Agente Operador, é responsável por acompanhar e atestar a execução do objeto das contratações efetuadas, realizando o desembolso dos recursos.

7.1 COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

O valor de investimento é representado pelos custos necessários à execução das atividades e serviços previstos para a elaboração do PLHIS e será composto, exclusivamente, pelos itens a seguir discriminados:

- a) Contratação de consultoria e de serviços técnicos temporários para elaboração de projetos, estudos e pesquisas, envolvendo horas técnicas, despesas com transporte e diárias de pessoal técnico/auxiliar;
- b) Contratação de consultoria para a divulgação, mobilização e apoio à participação da sociedade civil.

7.1 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Os recursos previstos para este trabalho são no valor de R\$ 59.995,00 conforme planilha de composição de custo a seguir, seguindo-se também o percentual de contrapartida contido na Planilha do Ministério das Cidades.

PRODUTOS	DESCRIMINAÇÃO	TOTAL R\$
1	Plano Local de Habitação de Interesse Social (repasse)	57.100,00
	Contrapartida do município	2.855,00
	Subtotal	59.995,00
1.1	Proposta Metodológica	11.991,00
1.2	Diagnóstico do setor habitacional	29.977,50
1.3	Estratégias de ação	17.986,50
	TOTAL	59.995,00

Endereço: Rua São José, 103 /Centro – Altos- Piauí
Cep: 64.290-000
Telefone: (86)3262-1318
Email: semdes25@bol.com.br



7.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AÇÕES	DIAS								
	TOTAL	%	60	%	150	%	180	%	300
			R\$		R\$		R\$		R\$
META 1 – ENTREGA DE RELATÓRIO, PROPOSTA METODOLÓ GICA	11.991,00	20	11.991,00						
META 2 - ENTREGA DE RELATÓRIO DO DIAGNÓSTI CO DO SETOR HABITACIO NAL DO MUNICÍPIO	29.977,50			25	14.988,75	25	14.988,75		
META 3 – ENTREGA DO RELATÓRIO DAS ESTRATÉGI AS DE AÇÃO	17.986,50					15	8.993,25	15	8.993,25
PRODUTO FINAL- PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL								100	59.995,00
TOTAL									59.995,00



8. HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se empresas de consultoria reconhecidas pelo notório saber de equipes técnicas com experiência em urbanismo, preservação do patrimônio, políticas habitacionais, e metodologia de pesquisa - profissionais de arquitetura, urbanismo, estatística e ciências sociais.

8.1. EQUIPE TÉCNICA

O desenvolvimento da ação de apoio à elaboração dos Planos Habitacionais, será feito sob a coordenação de uma equipe multiprofissional da prefeitura – composta por engenheiro, assistente social e advogado – e de um representante da sociedade civil organizada ou instância de participação popular.

A Empresa de Consultoria vencedora terá que disponibilizar uma equipe técnica multidisciplinar, devendo ser considerados os profissionais que apresentem os seguintes perfis documentalmente comprovados: - Formação em Engenharia Civil, Direito e Serviço Social;- Experiência em projetos de desenvolvimento urbano voltados para assentamentos subnormais, geridos de forma descentralizada e participativa;- Conhecimento de Legislações Urbanísticas Especiais, com ênfase nas normas de habitação de Interesse Social;- Participação em projetos de habitação popular em especial em áreas de baixa renda;- Conhecimento em Legislação de Regularização Fundiária Urbana;- Participação em projetos de urbanização em áreas de baixa renda; - Pesquisadores com experiência comprovada em pesquisa sócio-econômica e físico-espacial em áreas de baixa renda.

9. CONTRATAÇÃO

A avaliação pela PREFEITURA da instituição a ser contratada tomará como base as propostas que forem encaminhadas após divulgação deste termo de referência e prazo estabelecido pela prefeitura, contendo o escopo técnico do plano, orçamento detalhado e cronograma físico financeiro de execução.

10. LOCAL DA REALIZAÇÃO

Altos - Piauí

11. OBSERVAÇÕES

Deverá ser encaminhada portaria e/ou decreto nomeando a equipe de coordenação do Plano, além de apresentar quais os instrumentos que serão utilizados para a sua elaboração. Devendo também ser observadas as seguintes recomendações do Ministério das Cidades:

Endereço: Rua São José, 103 /Centro – Altos- Piauí

Cep: 64.290-000

Telefone: (86)3262-1318

Email: semdes25@bol.com.br



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA**



A equipe de coordenação deve contar com uma composição compartilhada entre Prefeitura e sociedade civil. É importante que esta coordenação compartilhada seja detalhada na Metodologia, bem como as atividades a serem contratadas (externas à equipe da Prefeitura), pois o contrato apresenta-se sob a forma de empreitada global.

Recomenda-se que na proposta de metodologia para a elaboração do Plano sejam previstas as formas de repasse do conhecimento acumulado ao longo do processo e ainda as formas de capacitação da equipe da Prefeitura, lideranças locais e demais agentes envolvidos.

Devem também ser detalhados, na metodologia, os produtos a serem desenvolvidos pelos contratados, devendo ir além dos produtos básicos previstos no Plano de Trabalho.

Altos - PI

**Endereço: Rua São José, 103 /Centro – Altos- Piauí
Cep: 64.290-000
Telefone: (86)3262-1318
Email: semdes25@bol.com.br**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, JUVENTUDE, TRABALHO E CIDADANIA



Endereço: Rua São José, 103 /Centro – Altos- Piauí
Cep: 64.290-000
Telefone: (86)3262-1318
Email: semdes25@bol.com.br